



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

EDITAL

1. PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Águas Vermelhas, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.414.581/0001-73, com sede administrativa na Rua Darci Spósito, nº 164 – Centro – CEP.: 39.990-000, realizará licitação para o **Credenciamento de empresa especializada para o fornecimento de refeições (Restaurantes) e hospedagens (Hotéis e Pousadas), com o objetivo de atender às demandas operacionais e logísticas das secretarias do município de Águas Vermelhas – MG**, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, decorrente do Processo Administrativo 027/2025, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

Os envelopes deverão ser protocolizados e abertos, respectivamente, no local, datas e horários designados a seguir:

Início do recebimento dos envelopes a partir dia **23 de maio de 2025 as 07h00min.**

SESSÃO PÚBLICA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025	
LOCAL	Sala da Comissão de Contratação Direta – Edifício sede da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG – localizada na Rua Darci Spósito, 164, Centro, Águas Vermelhas/MG.
DATA INICIAL	Dia 23 de maio de 2025
HORÁRIO	07h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO	12(doze) meses

Todos os envelopes protocolados poderão ser abertos logo após o seu protocolo para fins de credenciamento, em sessão pública realizada pela Comissão.

O inteiro teor do Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG (www.aguasvermelhas.mg.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à leitura deste documento.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data marcada, o Credenciamento ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

O Envelope - Documentação de Habilitação deverá conter a seguinte identificação:

ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS/MG

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Nome completo do interessado

Razão Social:

CNPJ:

I. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é o **Credenciamento de empresa especializada para o fornecimento de refeições (Restaurantes) e hospedagens (Hotéis e Pousadas), com o objetivo de atender às demandas operacionais e logísticas das secretarias do município de Águas Vermelhas – MG**, que compõe a esfera administrativa do Município, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação das Secretarias do Município, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os períodos das inscrições/habilitações serão a partir do dia **23 de maio de 2025** as 07h00min, devendo os interessados apresentarem as documentações requisitadas, na sala da Comissão de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG – localizada na Rua Darci Spósito, nº 164, Centro, Águas Vermelhas/MG.

III. DAS CONDIÇÕES

3.1. Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que se enquadrarem e aceitarem as exigências estabelecidas pelas normas e condições fixadas neste Edital e seus anexos.

3.2. Os interessados deverão aceitar os valores pré-determinados pelo Município de Águas Vermelhas/MG, conforme especificado neste Edital.

3.3. Não poderão participar deste credenciamento:

a) Quaisquer interessados que se enquadrarem nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021;

b) Interessados que estejam cumprindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021

IV. DO DETALHAMENTO DAS REFEIÇÕES E DIÁRIAS A SEREM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

FORNECIDAS/DISPONIBILIZADAS, QUANTITATIVOS E PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO	TOTAL
1	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” Nº 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas na SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS-MG dentro das normas de higiene e limpeza	Unidade	5.460	R\$ 21,11	R\$ 115.260,60
2	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” Nº 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no DISTRITO DE ITAMARATI dentro das normas de higiene e limpeza	Unidade	900	R\$ 21,11	R\$ 18.999,00
3	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” Nº 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no DISTRITO DE MACHADO MINEIRO dentro das normas de higiene e limpeza	Unidade	3.504	R\$ 21,11	R\$ 73.969,44
4	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” Nº 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no POVOADO DE CAMPO NOVO, dentro das normas de higiene e limpeza	Unidade	900	R\$ 21,11	R\$ 18.999,00
5	Fornecimento de refeições, tipo “REFEIÇÃO COMERCIAL” constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas	Unidade	5.000	R\$ 24,67	R\$ 123.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas na SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS-MG dentro das normas de higiene e limpeza.				
6	Fornecimento de refeições, tipo "REFEIÇÃO COMERCIAL" constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no DISTRITO DE MACHADO MINEIRO, dentro das normas de higiene e limpeza	Unidade	3.120	R\$ 24,67	R\$ 76.970,40
7	Hospedagem em apartamento single (com banheiro) – incluso café da manhã e estacionamento ou garagem – com: tv – ventilador – internet wifi – frigobar - serviços de camareira, com limpeza dos apartamentos e trocas de roupa – DISTRITO DE MACHADO MINEIRO – ITAMARATI – CAMPO NOVO.	Diária	600	R\$ 78,67	R\$ 47.202,00
8	Hospedagem em apartamento single (com banheiro) – incluso café da manhã e estacionamento ou garagem – com: tv – ventilador – internet wifi – frigobar - serviços de camareira, com limpeza dos apartamentos e trocas de roupa – SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS E CIDADES VIZINHAS.	Diária	600	R\$ 78,67	R\$ 47.202,00
9	Hospedagem em hotel/pousada/pensão para pacientes em tratamento fora de domicílio e acompanhante. Cidade: Belo Horizonte MG Requisitos de Alimentação Café da manhã; Almoço. Jantar. Qualidade e Segurança Alimentar: Preparação conforme normas sanitárias (RDC nº 275/2002 – ANVISA).	Diária	1000	R\$ 142,00	R\$ 142.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	Requisitos de Hospedagem Estrutura Física: Quartos ventilados, higienizados e equipados com camas confortáveis. Banheiros com chuveiro e condições adequadas de higiene. Serviços Disponíveis: Roupa de cama e banho limpas; Limpeza periódica dos ambientes; Acesso à água potável e energia elétrica. Capacidade de Atendimento: Disponibilidade de vagas conforme demanda do município.				
10	Hospedagem em hotel/pousada/pensão para pacientes em tratamento fora de domicílio e acompanhante. Cidade: Montes Claros MG Requisitos de Alimentação Café da manhã; Almoço; Jantar. Qualidade e Segurança Alimentar: Preparação conforme normas sanitárias (RDC nº 275/2002 – ANVISA). Requisitos de Hospedagem Estrutura Física: Quartos ventilados, higienizados e equipados com camas confortáveis; Banheiros com chuveiro e condições adequadas de higiene. Serviços Disponíveis: Roupa de cama e banho limpas; Limpeza periódica dos ambientes; Acesso à água potável e energia elétrica. Capacidade de Atendimento:	Unidade	3000	R\$ 80,97	R\$ 242.910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	Disponibilidade de vagas conforme demanda do município.				
11	Hospedagem em hotel/pousada/pensão para pacientes em tratamento fora de domicílio e acompanhante. Cidade: Teófilo Otoni MG Requisitos de Alimentação Café da manhã; Almoço; Jantar. Qualidade e Segurança Alimentar: Preparação conforme normas sanitárias (RDC nº 275/2002 – ANVISA). Requisitos de Hospedagem Estrutura Física: Quartos ventilados, higienizados e equipados com camas confortáveis; Banheiros com chuveiro e condições adequadas de higiene. Serviços Disponíveis: Roupa de cama e banho limpas; Limpeza periódica dos ambientes; Acesso à água potável e energia elétrica. Capacidade de Atendimento: Disponibilidade de vagas conforme demanda do município.	Unidade	1000	R\$ 80,97	R\$ 80.970,00

V. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão entregar toda a documentação na sala da Comissão de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG – localizada na Rua Darci Spósito, nº 164, Centro, Águas Vermelhas/MG a partir do dia 23 de maio de 2025. O credenciamento, todavia, ficará aberto de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

5.1.1 A opção pela pessoa jurídica credenciada ficará a cargo do beneficiário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

5.2. O prazo para entrega da documentação indicada no item 5 deste Edital será no período das inscrições indicado no item 2.1 deste Edital.

VI. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com o mesmo CNPJ, relativos ao licitante que firmará contrato com o Município de Águas Vermelhas/MG, em original ou cópia legível, com vigência plena até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- h) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho;
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- j) Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante;
- k) Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata) expedida pelo Cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, emitida, a no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

k.1) A licitante que estiver com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, se apresentar o plano de recuperação da empresa devidamente aprovado e homologado judicialmente.

l) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;

m) Alvará de Localização e Funcionamento

n) Alvará Sanitário expedido por quem de direito (Apenas para empresas que irão fornecer refeições)

6.2. As documentações previstas no item 6.1, deverão ser apresentadas na Sala da Comissão de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG – localizada na Rua Darci Spósito, nº 164, Centro, Águas Vermelhas/MG.

6.3. Os documentos para inscrição no credenciamento ficarão arquivados junto à Comissão de Contratação Direta, não sendo autorizada sua posterior extração.

6.4. As certidões/declarações que não contenham expresse a data de validade, considerar-se-á válida por 90 (noventa) dias, contados a partir de data de emissão.

VII. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

7.1. O Credenciamento será realizado em única etapa: Análise de documentação, habilitação e eventual contratação.

VIII. DO PRAZO RECURSAL

8.1. O interessado que tiver negado seu credenciamento poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação da decisão/resultado, nos termos do disposto no art. 165, I, alínea “a” da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.2. O recurso deverá ser entregue exclusivamente na sala da Comissão de Contratação Direta.

8.3. Os recursos serão julgados pela Comissão de Contratação Direta e o resumo do resultado será publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

IX. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Todos que se habilitarem (não desclassificados) serão inscritos para futura assinatura do Termo de Credenciamento.

9.2. Os habilitados deverão assinar o Termo de Credenciamento dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

X. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

10.1. O Termo de Credenciamento que vier a ser firmado entre as partes obedecerá ao disposto no presente Edital, bem como os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

10.2. O referido Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante necessidade pública, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O Termo de Credenciamento poderá ser alterado mediante a apresentação das devidas justificativas, de acordo com disposição do art. 124 da Lei 14.133/2021.

XI. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01.01.04.122.0002.2012 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Administração - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 75

07.01.02.10.301.0010.2060 - Manutenção de Unidades e Serviços de Atenção Básica - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 346.

05.01.05.12.122.0015.2034 - Manutenção Administração do Ensino Municipal - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 805.

11.01.01.08.122.0004.2098 - Manut. Atividades Administrativas da Sec. de Assistência Social - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 577.

12.01.01.26.122.0002.2113 - Manutenção Coord. Administ. da Secretaria de Transportes - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 668.

08.01.01.15.122.0002.2076 - Manutenção das Atividades Administrativas Sec. Obras Pub. Serviços Urbanos - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 467.

12.01.02.26.782.0027.2114 Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 679

12.01.02.26.782.0027.2114 - Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais - Ficha 679.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como a observância dos preceitos e regulamentações em vigor.

12.2. A Comissão de Contratação Direta, na forma do disposto no art. 64, inciso I da Lei nº 14.133/2021, reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este credenciamento.

12.3. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

12.4. A habilitação/Credenciamento gera apenas a expectativa de direito à contratação.

XIII. DOS ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

13.1. São partes integrantes do presente Edital:

ANEXO I Modelo de solicitação de credenciamento e declaração de aceitação dos preços.

ANEXO II Declaração de Pleno Atendimento

ANEXO III – Declaração de Pleno Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital

ANEXO IV - Declaração de Responsabilidade pelo Fornecimento das Refeições e Diárias

ANEXO V Termo de Referência

ANEXO VI Declaração que não emprega menor

Águas Vermelhas(MG), 13 de maio de 2025

3L'S ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Cloves Tolentino de Meireles

Diretor

verificamos que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **APROVAMOS E AUTORIZAMOS** a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.

Orlando José de Sousa

Matrícula Nº 4773

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Paulo César Matos

Matrícula Nº 4772

Secretário Municipal de Administração

Ivanete Pereira da Silva Campos

Matrícula nº.: 2868

Secretaria Municipal de Saúde

Daniela Moreira Das Virgens

Matrícula Nº 1128

Secretária Municipal de Assistência Social

Giselia Rodrigues de Sousa

Matrícula Nº 445

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

Farley Araujo Santos
Matrícula Nº 1353
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Wallace Moreira das Virgens
Matrícula Nº 4770
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jair José dos Santos
Matrícula Nº 4777
Secretário Municipal de Transportes

Marcelino de Sousa Neto
Matrícula Nº 4774
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Régis Ferreira de Almeida
Matrícula Nº 4885
Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

**ANEXO I- MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE
ACEITAÇÃO DOS PREÇOS**

Ao
MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS/MG

A LICITANTE (NOME), com sede na (ENDEREÇO), CNPJ N.º _____, vem por meio deste solicitar o seu **Credenciamento de empresa especializada para o fornecimento de refeições (Restaurantes) e hospedagens (Hotéis e Pousadas), com o objetivo de atender às demandas operacionais e logísticas das secretarias do município de Águas Vermelhas – MG**, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais.

Declara estar de acordo com os termos do Edital no tocante à forma de atendimento e tabelas de preços estipulados pelo Município de Águas Vermelhas/MG, pugnando pelo Credenciamento.

Comprometemo-nos a fornecer ao Município de Águas Vermelhas/MG, quaisquer informações ou documentos solicitados.

Temos conhecimento de que nos é vedado cobrar contrapartida, a qualquer título, diretamente dos usuários.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informaremos, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

Na eventualidade de ser credenciada, indica para a assinatura do Termo de Credenciamento seu representante legal Sr..... CPF.....

Itens pretendidos para credenciamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO	TOTAL
1	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” Nº 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas na SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS-MG dentro das normas de higiene e limpeza	Unidade	5.460	R\$ 21,11	R\$ 115.260,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

2	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” Nº 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no DISTRITO DE ITAMARATI dentro das normas de higiene e limpeza	Unidade	900	R\$ 21,11	R\$ 18.999,00
3	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” Nº 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no DISTRITO DE MACHADO MINEIRO dentro das normas de higiene e limpeza	Unidade	3.504	R\$ 21,11	R\$ 73.969,44
4	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” Nº 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no POVOADO DE CAMPO NOVO, dentro das normas de higiene e limpeza	Unidade	900	R\$ 21,11	R\$ 18.999,00
5	Fornecimento de refeições, tipo “REFEIÇÃO COMERCIAL” constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas na SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS-MG dentro das normas de higiene e limpeza.	Unidade	5.000	R\$ 24,67	R\$ 123.350,00
6	Fornecimento de refeições, tipo “REFEIÇÃO COMERCIAL” constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no DISTRITO DE MACHADO	Unidade	3.120	R\$ 24,67	R\$ 76.970,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	MINEIRO, dentro das normas de higiene e limpeza				
7	Hospedagem em apartamento single (com banheiro) – incluso café da manhã e estacionamento ou garagem – com: tv – ventilador – internet wifi – frigobar - serviços de camareira, com limpeza dos apartamentos e trocas de roupa – DISTRITO DE MACHADO MINEIRO – ITAMARATI – CAMPO NOVO.	Diária	600	R\$ 78,67	R\$ 47.202,00
8	Hospedagem em apartamento single (com banheiro) – incluso café da manhã e estacionamento ou garagem – com: tv – ventilador – internet wifi – frigobar - serviços de camareira, com limpeza dos apartamentos e trocas de roupa – SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS E CIDADES VIZINHAS.	Diária	600	R\$ 78,67	R\$ 47.202,00
9	Hospedagem em hotel/pousada/pensão para pacientes em tratamento fora de domicílio e acompanhante. Cidade: Belo Horizonte MG Requisitos de Alimentação Café da manhã; Almoço. Jantar. Qualidade e Segurança Alimentar: Preparação conforme normas sanitárias (RDC nº 275/2002 – ANVISA). Requisitos de Hospedagem Estrutura Física: Quartos ventilados, higienizados e equipados com camas confortáveis. Banheiros com chuveiro e condições adequadas de higiene. Serviços Disponíveis: Roupa de cama e banho limpas; Limpeza periódica dos ambientes;	Diária	1000	R\$ 142,00	R\$ 142.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	Acesso à água potável e energia elétrica. Capacidade de Atendimento: Disponibilidade de vagas conforme demanda do município.				
10	Hospedagem em hotel/pousada/pensão para pacientes em tratamento fora de domicílio e acompanhante. Cidade: Montes Claros MG Requisitos de Alimentação Café da manhã; Almoço; Jantar. Qualidade e Segurança Alimentar: Preparação conforme normas sanitárias (RDC nº 275/2002 – ANVISA). Requisitos de Hospedagem Estrutura Física: Quartos ventilados, higienizados e equipados com camas confortáveis; Banheiros com chuveiro e condições adequadas de higiene. Serviços Disponíveis: Roupa de cama e banho limpas; Limpeza periódica dos ambientes; Acesso à água potável e energia elétrica. Capacidade de Atendimento: Disponibilidade de vagas conforme demanda do município.	Unidade	3000	R\$ 80,97	R\$ 242.910,00
11	Hospedagem em hotel/pousada/pensão para pacientes em tratamento fora de domicílio e acompanhante. Cidade: Teófilo Otoni MG Requisitos de Alimentação Café da manhã; Almoço; Jantar.	Unidade	1000	R\$ 80,97	R\$ 80.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

Qualidade e Segurança Alimentar: Preparação conforme normas sanitárias (RDC nº 275/2002 – ANVISA). Requisitos de Hospedagem Estrutura Física: Quartos ventilados, higienizados e equipados com camas confortáveis; Banheiros com chuveiro e condições adequadas de higiene. Serviços Disponíveis: Roupa de cama e banho limpas; Limpeza periódica dos ambientes; Acesso à água potável e energia elétrica. Capacidade de Atendimento: Disponibilidade de vagas conforme demanda do município.				
---	--	--	--	--

LOCAL E DATA.

Razão Social
Assinatura do Representante Legal
Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins, a empresa, inscrita no CNPJ sob nº., com sede à, no município de, pelo seu representante legal, DECLARA:

1. Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para contratação com a Administração Pública;

2. Que, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, acatando às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

3. Que se encontra em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

4. Cumpre todos os requisitos exigidos na Lei 14.133/2021 para participar deste Credenciamento

5. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO
EDITAL**

AO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REF.: CREDENCIAMENTO nº 003/2025

Prezados Senhores,

....., Pessoa Jurídica/Física de Direito Privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº....., localizada à, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr....., (Nacionalidade), (Estado Civil),..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, DECLARA, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital de CREDENCIAMENTO nº 003/2025, que tem conhecimento das obrigações para o fornecimento/serviço, objeto do presente certame, e que se submete às disposições regulamentares e legais.

Local e data, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do CNPJ ou CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO DAS
REFEIÇÕES e SERVIÇOS/DIÁRIAS**

AO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REF.: CREDENCIAMENTO nº. 003/2025

Prezados Senhores,

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº., com sede à, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.,(Nacionalidade),..... (Profissão), portador da Carteira de Identidade nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, DECLARA que fornecerá as refeições/diárias, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações e das medidas de segurança e higiene, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretarias Municipais.

Local e data, ____ de _____ de _____.

Carimbo do CNPJ e assinatura do representante da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÕES E HOSPEDAGENS

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Esta contratação se justifica pela necessidade constante de fornecimento de refeições e hospedagens para atender às demandas das diversas áreas públicas do município, assegurando a adequação dos servidores que estão atuando e necessitam de tal serviço. A qualidade das refeições e o padrão das hospedagens influenciam positivamente a percepção dos serviços municipais, refletindo a eficiência da gestão pública e a hospitalidade da cidade. Os serviços de alimentação e hospedagem desempenham um papel essencial no suporte logístico e na melhoria das condições para a execução de atividades institucionais e eventos. Ao adotar práticas responsáveis, como a utilização de fornecedores comprometidos com a sustentabilidade, como o uso de ingredientes locais e a priorização de acomodações com políticas ambientais, o município obtém ganhos em eficiência, economia de recursos e redução de impactos ambientais. Trata-se de uma medida estratégica que reforça a imagem institucional, a sustentabilidade e o bem-estar coletivo, representando um investimento inteligente e necessário para a administração pública e para o ambiente urbano no qual está inserido.

2. OBJETIVO

2.1 A contratação visa dar continuidade aos serviços prestados à população do Município de Águas Vermelhas.

2.2 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições e hospedagens faz-se necessária para garantir a padronização e a continuidade dos serviços prestados às Secretarias Municipais, assegurando sua efetividade e qualidade no atendimento às demandas institucionais e ao bem-estar dos servidores, colaboradores e participantes de eventos..

3. DO OBJETO

3.1 Necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições e hospedagens, com o objetivo de atender às demandas operacionais e logísticas das secretarias do município de Águas Vermelhas – MG, contribuindo para o acolhimento adequado de profissionais, servidores e participantes de ações e eventos realizados, fortalecendo a estrutura de atendimento, a humanização dos serviços e o vínculo com a comunidade.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E PREÇO MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO	TOTAL
------	-----------	-----	--------	-------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

1	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” Nº 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas na SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS-MG dentro das normas de higiene e limpeza	Unidade	5.460	R\$ 21,11	R\$ 115.260,60
2	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” Nº 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no DISTRITO DE ITAMARATI dentro das normas de higiene e limpeza	Unidade	900	R\$ 21,11	R\$ 18.999,00
3	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” Nº 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no DISTRITO DE MACHADO MINEIRO dentro das normas de higiene e limpeza	Unidade	3.504	R\$ 21,11	R\$ 73.969,44
4	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” Nº 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no POVOADO DE CAMPO NOVO, dentro das normas de higiene e limpeza	Unidade	900	R\$ 21,11	R\$ 18.999,00
5	Fornecimento de refeições, tipo “REFEIÇÃO COMERCIAL” constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas na SEDE DO MUNICÍPIO DE	Unidade	5.000	R\$ 24,67	R\$ 123.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	ÁGUAS VERMELHAS-MG dentro das normas de higiene e limpeza.				
6	Fornecimento de refeições, tipo “REFEIÇÃO COMERCIAL” constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no DISTRITO DE MACHADO MINEIRO, dentro das normas de higiene e limpeza	Unidade	3.120	R\$ 24,67	R\$ 76.970,40
7	Hospedagem em apartamento single (com banheiro) – incluso café da manhã e estacionamento ou garagem – com: tv – ventilador – internet wifi – frigobar - serviços de camareira, com limpeza dos apartamentos e trocas de roupa – DISTRITO DE MACHADO MINEIRO – ITAMARATI – CAMPO NOVO.	Diária	600	R\$ 78,67	R\$ 47.202,00
8	Hospedagem em apartamento single (com banheiro) – incluso café da manhã e estacionamento ou garagem – com: tv – ventilador – internet wifi – frigobar - serviços de camareira, com limpeza dos apartamentos e trocas de roupa – SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS E CIDADES VIZINHAS.	Diária	600	R\$ 78,67	R\$ 47.202,00
9	Hospedagem em hotel/pousada/pensão para pacientes em tratamento fora de domicílio e acompanhante. Cidade: Belo Horizonte MG Requisitos de Alimentação Café da manhã; Almoço. Jantar. Qualidade e Segurança Alimentar: Preparação conforme normas sanitárias (RDC nº 275/2002 – ANVISA). Requisitos de Hospedagem	Diária	1000	R\$ 142,00	R\$ 142.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	Estrutura Física: Quartos ventilados, higienizados e equipados com camas confortáveis. Banheiros com chuveiro e condições adequadas de higiene. Serviços Disponíveis: Roupa de cama e banho limpas; Limpeza periódica dos ambientes; Acesso à água potável e energia elétrica. Capacidade de Atendimento: Disponibilidade de vagas conforme demanda do município.				
10	Hospedagem em hotel/pousada/pensão para pacientes em tratamento fora de domicílio e acompanhante. Cidade: Montes Claros MG Requisitos de Alimentação Café da manhã; Almoço; Jantar. Qualidade e Segurança Alimentar: Preparação conforme normas sanitárias (RDC nº 275/2002 – ANVISA). Requisitos de Hospedagem Estrutura Física: Quartos ventilados, higienizados e equipados com camas confortáveis; Banheiros com chuveiro e condições adequadas de higiene. Serviços Disponíveis: Roupa de cama e banho limpas; Limpeza periódica dos ambientes; Acesso à água potável e energia elétrica. Capacidade de Atendimento: Disponibilidade de vagas conforme demanda do município.	Unidade	3000	R\$ 80,97	R\$ 242.910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	Hospedagem em hotel/pousada/pensão para pacientes em tratamento fora de domicílio e acompanhante. Cidade: Teófilo Otoni MG Requisitos de Alimentação Café da manhã; Almoço; Jantar. Qualidade e Segurança Alimentar: Preparação conforme normas sanitárias (RDC nº 275/2002 – ANVISA). Requisitos de Hospedagem Estrutura Física: Quartos ventilados, higienizados e equipados com camas confortáveis; Banheiros com chuveiro e condições adequadas de higiene. Serviços Disponíveis: Roupa de cama e banho limpas; Limpeza periódica dos ambientes; Acesso à água potável e energia elétrica. Capacidade de Atendimento:				
11	Disponibilidade de vagas conforme demanda do município.	Unidade	1000	R\$ 80,97	R\$ 80.970,00
TOTAL					R\$ 987.832,44

5. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO:

5.1 A entrega do serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do Senhor Paulo César Matos, auxiliado pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, que acompanhará a entrega dos serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

5.2 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber os serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega dos serviços;
- d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) serviços(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição dos serviços;
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os serviços entregues ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 Serão classificados os licitantes que apresentarem a documentação exigida para o credenciamento.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

7.1 Os serviços a serem fornecidos se enquadram na classificação de alta prioridade de fornecimento, a necessidade da aquisição de serviços, visa dar continuidade à manutenção dos serviços realizados pela Secretaria Municipal, incluindo Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

8.1 Os serviços serão solicitados por meio da emissão de Nota de Empenho, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à compra, possibilitando a verificação da conformidade dos serviços fornecidos com o solicitado para a CONTRATADA. A solicitação de fornecimento dos serviços será realizada através da emissão da Nota de Empenho e o envio da mesma via e-mail fornecido pela CONTRATADA.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

9.1 A entrega dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do Senhor Paulo César Matos, auxiliado pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos que acompanhará a entrega do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas

9.2 Caberá à CONTRATADA, a designação formal de um representante para responder perante ao CONTRATANTE pela execução da compra.

10. DO RECEBIMENTO:

10.1. Os serviços serão recebidos:

10.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta

10.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 dias úteis do recebimento provisório.

10.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

10.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

11.1.2 Assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS.

11.1.3 Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

11.1.3.1 Carregar e disponibilizar o(s) serviço(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa credenciada, a serem cumpridas com força de trabalho própria e às suas expensas.

12.1.3.2 O recebimento do serviço será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Credenciamento e da proposta.

11.1.3.3 O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos serviços somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

11.1.4 Garantir os serviços contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação.

11.1.4.1 Fornecer serviços de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

11.1.5 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Águas Vermelhas – MG, conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

11.1.6 Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os serviços que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

11.1.7 Substituir, obrigatoriamente, por outro de qualidade equivalente ou superior, todo serviço ou material que apresentar defeito de fabricação ou execução.

11.1.8 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do serviço licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta e risco do fornecedor.

11.1.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do serviço e, num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.1.10 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

11.1.11 Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.12 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

11.1.13 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

11.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

12.2 Rejeitar no todo ou em parte do serviço entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

12.3 Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar o serviço objeto do contrato.

12.4 Efetuar o pagamento conforme estabelecido no tópico seguinte.

13. DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela CONTRATADA.

13.2 O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 30 (trinta) dias.

13.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 dias após a data de sua apresentação válida.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

15. DO CONTRATO:

15.1 Os contratos firmados em decorrência desta licitação terão vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.01.04.122.0002.2012 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Administração - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 75

07.01.02.10.301.0010.2060 - Manutenção de Unidades e Serviços de Atenção Básica - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 346.

05.01.05.12.122.0015.2034 - Manutenção Administração do Ensino Municipal - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 805.

11.01.01.08.122.0004.2098 - Manut.Atividades Administrativas da Sec. de Assistência Social - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 577.

12.01.01.26.122.0002.2113 - Manutenção Coord. Administ. da Secretaria de Transportes - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 668.

08.01.01.15.122.0002.2076 - Manutenção das Atividades Administrativas Sec.Obras Pub. Serviços Urbanos -33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 467.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

12.01.02.26.782.0027.2114 Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais - 33903900 Outros Serv.
Terc. - P. Jurídica - Ficha 679

12.01.02.26.782.0027.2114 - Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais - Ficha 679.

Águas Vermelhas/MG, 29 de abril de 2025.

Orlando José de Sousa

Matrícula Nº 4773

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Paulo César Matos

Matrícula Nº 4772

Secretário Municipal de Administração

Ivanete Pereira da Silva Campos

Matrícula nº.: 2868

Secretaria Municipal de Saúde

Daniela Moreira Das Virgens

Matrícula Nº 1128

Secretária Municipal de Assistência Social

Giselia Rodrigues de Sousa

Matrícula Nº 445

Secretária Municipal de Educação

Farley Araujo Santos

Matrícula Nº 1353

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Wallace Moreira das Virgens

Matrícula Nº 4770

Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

Jair José dos Santos

Matrícula N° 4777

Secretário Municipal de Transportes

Marcelino de Sousa Neto

Matrícula N° 4774

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Régis Ferreira de Almeida

Matrícula N° 4885

Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS E A PESSOA JURÍDICA.....NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (RESTAURANTES) E HOSPEDAGENS (HOTÉIS E POUSADAS), COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS – MG, DE ACORDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E EM OBSERVÂNCIA AO DESCRITO NAS ESPECIFICAÇÕES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.414.581/0001-73, com sede administrativa na Rua Darci Spósito, nº 164 – Centro – CEP.: 39.990-000, nesta ato representado por seu Prefeito Sr. NILSON FRANCISCO CAMPOS, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 440.071.405-53 e Carteira de Identidade RG nº. 04239467-81 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua São Domingos, 58 - Distrito de Machado Mineiro – Águas Vermelhas – MG, doravante designado como **CREDENCIANTE**.

Razão Social da Pessoa Jurídica, (endereço), (inscrição no CNPJ), neste ato representada pelo (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (portador da cédula de identidade n.º..... expedida pela, inscrita no CPF sob o nº, residente na _____ doravante designada como **CREDENCIADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo decorre de processo de Credenciamento de Pessoas Jurídicas, aprovado pelo Município de Águas Vermelhas/MG, nos termos e condições do Edital de **Credenciamento de empresa especializada para o fornecimento de refeições (Restaurantes) e hospedagens**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

(Hotéis e Pousadas), com o objetivo de atender às demandas operacionais e logísticas das secretarias do município de Águas Vermelhas – MG, que compõe a esfera administrativa do Município, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações, pelo prazo de 12 (doze) meses, por Credenciamento nº 003/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, que integra este termo, o qual as partes declaram conhecer e aceitar, com fundamento legal no “caput” do artigo 74 da Lei 14.133/2021 e demais legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REFEIÇÕES FORNECIDAS

2.1 O CREDENCIANTE e a CREDENCIADA, na melhor forma de direito, por seus representantes, subscrevem o presente termo de credenciamento o qual têm entre si justo e compromissado, a disponibilidade pela CREDENCIADA, para os seguintes fornecimentos seus respectivos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO	TOTAL
1	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” Nº 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas na SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS-MG dentro das normas de higiene e limpeza	Unidade	5.460	R\$ 21,11	R\$ 115.260,60
2	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” Nº 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no DISTRITO DE ITAMARATI dentro das normas de higiene e limpeza	Unidade	900	R\$ 21,11	R\$ 18.999,00
3	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” Nº 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no DISTRITO DE MACHADO MINEIRO dentro das normas de higiene e limpeza	Unidade	3.504	R\$ 21,11	R\$ 73.969,44
4	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” Nº 08 constituída de cardápio	Unidade	900	R\$ 21,11	R\$ 18.999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no POVOADO DE CAMPO NOVO, dentro das normas de higiene e limpeza				
5	Fornecimento de refeições, tipo “REFEIÇÃO COMERCIAL” constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas na SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS-MG dentro das normas de higiene e limpeza.	Unidade	5.000	R\$ 24,67	R\$ 123.350,00
6	Fornecimento de refeições, tipo “REFEIÇÃO COMERCIAL” constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no DISTRITO DE MACHADO MINEIRO, dentro das normas de higiene e limpeza	Unidade	3.120	R\$ 24,67	R\$ 76.970,40
7	Hospedagem em apartamento single (com banheiro) – incluso café da manhã e estacionamento ou garagem – com: tv – ventilador – internet wifi – frigobar - serviços de camareira, com limpeza dos apartamentos e trocas de roupa – DISTRITO DE MACHADO MINEIRO – ITAMARATI – CAMPO NOVO.	Diária	600	R\$ 78,67	R\$ 47.202,00
8	Hospedagem em apartamento single (com banheiro) – incluso café da manhã e estacionamento ou garagem – com: tv – ventilador – internet wifi – frigobar - serviços de camareira, com limpeza dos apartamentos e trocas de roupa – SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS E CIDADES VIZINHAS.	Diária	600	R\$ 78,67	R\$ 47.202,00
9	Hospedagem em hotel/pousada/pensão para	Diária	1000	R\$ 142,00	R\$ 142.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	pacientes em tratamento fora de domicílio e acompanhante. Cidade: Belo Horizonte MG Requisitos de Alimentação Café da manhã; Almoço. Jantar. Qualidade e Segurança Alimentar: Preparação conforme normas sanitárias (RDC nº 275/2002 – ANVISA). Requisitos de Hospedagem Estrutura Física: Quartos ventilados, higienizados e equipados com camas confortáveis. Banheiros com chuveiro e condições adequadas de higiene. Serviços Disponíveis: Roupa de cama e banho limpas; Limpeza periódica dos ambientes; Acesso à água potável e energia elétrica. Capacidade de Atendimento: Disponibilidade de vagas conforme demanda do município.				
10	Hospedagem em hotel/pousada/pensão para pacientes em tratamento fora de domicílio e acompanhante. Cidade: Montes Claros MG Requisitos de Alimentação Café da manhã; Almoço; Jantar. Qualidade e Segurança Alimentar: Preparação conforme normas sanitárias (RDC nº 275/2002 – ANVISA). Requisitos de Hospedagem Estrutura Física:	Unidade	3000	R\$ 80,97	R\$ 242.910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	Quartos ventilados, higienizados e equipados com camas confortáveis; Banheiros com chuveiro e condições adequadas de higiene. Serviços Disponíveis: Roupa de cama e banho limpas; Limpeza periódica dos ambientes; Acesso à água potável e energia elétrica. Capacidade de Atendimento: Disponibilidade de vagas conforme demanda do município.				
11	Hospedagem em hotel/pousada/pensão para pacientes em tratamento fora de domicílio e acompanhante. Cidade: Teófilo Otoni MG Requisitos de Alimentação Café da manhã; Almoço; Jantar. Qualidade e Segurança Alimentar: Preparação conforme normas sanitárias (RDC nº 275/2002 – ANVISA). Requisitos de Hospedagem Estrutura Física: Quartos ventilados, higienizados e equipados com camas confortáveis; Banheiros com chuveiro e condições adequadas de higiene. Serviços Disponíveis: Roupa de cama e banho limpas; Limpeza periódica dos ambientes; Acesso à água potável e energia elétrica. Capacidade de Atendimento: Disponibilidade de vagas conforme demanda do município.	Unidade	1000	R\$ 80,97	R\$ 80.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

2.2 As especificações dos itens a serem credenciados são considerados como prestação de serviços, concernentes ao fornecimento de refeições pronta para consumo e diárias de hotéis e pousadas, conforme elencados no quadro acima para atender às demandas das Secretarias Municipais de Águas Vermelhas-MG

CLAUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1 – O fornecimento deverá ser realizado no estabelecimento próprio do Credenciado de acordo com o ANEXO IV (Termo de Referência) deste Edital, dentro das normas de segurança e limpeza

3.2 – Os fornecimentos deverão ser realizados mediante apresentação da Ordem de Fornecimento (Ticket ou Ordem de Fornecimento/Serviços) do CREDENCIANTE, expedida individualmente pela Secretaria Municipal solicitante.

3.3 - A eventual mudança de endereço do Credenciado, ou outras alterações a qualquer título, deverão ser imediatamente comunicadas ao CREDENCIANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços CREDENCIADOS, podendo para isso rever as condições do Termo de Credenciamento e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA ALÉM DAQUELAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

4.1 Constituem obrigações e responsabilidades da CREDENCIADA:

a) Fornecer as refeições e Diárias dentro das exigências mínimas impostas pelos órgãos que regulamentam esse tipo de fornecimento/Serviço e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;

b) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Credenciamento, exceto, quando previamente autorizado pela CREDENCIANTE;

c) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento ou da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Termo de Credenciamento;

d) Submeter-se às regras de funcionamento da CREDENCIANTE;

e) Respeitar, rigorosamente, na execução deste Termo de Credenciamento, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

f) Cumprir rigorosamente os horários e dias aprezados para o fornecimento/prestação dos serviços, devendo atender todos os fornecimentos/serviços solicitados;

g) Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os usuários, bem como os demais profissionais do CREDENCIANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

h) Comunicar à direção da CREDENCIANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o atendimento do mês seguinte;

i) Realizar somente os fornecimentos/serviços autorizados pelo Município de Águas Vermelhas-MG, através de Ordem de Fornecimento (Ticket), assinadas pelo responsável da Secretaria Solicitante;

j) Manter, durante todo o prazo de execução do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;

k) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CREDENCIANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;

l) Fornecer ao preposto credenciado do CREDENCIANTE, mensalmente, o relatório especificando nome dos usuários, as refeições e ou diárias fornecidas e valor;

m) Cientificar ao CREDENCIANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do fornecimento/prestação dos serviços, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;

n) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas do fornecimento das refeições e/ou diárias utilizadas objeto do presente Termo de Credenciamento, comprovando mensalmente ao CREDENCIANTE, o respectivo pagamento

o) Responder por e-mail, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os pedidos da CREDENCIANTE para informações solicitadas.

4.2 As obrigações acima dispostas, não afastam as obrigações previstas no edital e na legislação que rege os serviços do objeto

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE ALÉM DAQUELAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

5.1 Compete ao CREDENCIANTE:

a) Fornecer à CREDENCIADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do fornecimento e/ou serviços a serem prestados;

b) Fiscalizar a execução do fornecimento/prestação de serviços realizados pelos CREDENCIADOS;

c) Impugnar, fundamentadamente, o relatório dos fornecimentos/serviços prestados, indicando as divergências encontradas;

d) Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos fornecimentos/serviços realizados.

e) - O CREDENCIANTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelas Empresas, com terceiros, e nem por quaisquer danos ou indenização a terceiros, em decorrência de seus atos, ou de seus colaboradores, subordinados, prepostos ou contratantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS

6.1. O referido Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante necessidade pública.

6.2. O edital de credenciamento de interessados ficará aberto, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados (art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS

7.1 O valor deste Termo de Credenciamento engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CREDENCIANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

7.2 O Município fará a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s) do fornecedor(s) nos termos da Instrução Normativa 1234/2012 da Receita Federal do Brasil

7.3 A alíquota a ser aplicada para Retenção de Imposto de Renda será de 1,2% (um virgula dois por cento), nos termos da Instrução Normativa 1234/2012 da Receita Federal do Brasil

7.4 A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá a espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na Instrução Normativa 1234/2012 da Receita Federal do Brasil

7.5 Não haverá retenção em valores correspondentes ao Imposto de Renda aos contribuintes que trata o art. 4º da Instrução Normativa 1234/2012 da Receita Federal do Brasil

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento correrão, por conta das seguintes Dotações Orçamentárias para o ano de 2025:

03.01.01.04.122.0002.2012 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Administração - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 75

07.01.02.10.301.0010.2060 - Manutenção de Unidades e Serviços de Atenção Básica - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 346.

05.01.05.12.122.0015.2034 - Manutenção Administração do Ensino Municipal - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 805.

11.01.01.08.122.0004.2098 - Manut. Atividades Administrativas da Sec. de Assistência Social - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 577.

12.01.01.26.122.0002.2113 - Manutenção Coord. Administ. da Secretaria de Transportes - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 668.

08.01.01.15.122.0002.2076 - Manutenção das Atividades Administrativas Sec. Obras Pub. Serviços Urbanos - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 467.

12.01.02.26.782.0027.2114 Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 679

12.01.02.26.782.0027.2114 - Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais - Ficha 679.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 Compete ao Fiscal do contrato Paulo César Matos, lotado na Secretaria Municipal de Administração a fiscalização do presente termo, no que será auxiliado pelos Secretários Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1 Em caso de prorrogação de vigência, transcorridos 12 (doze) meses, o Termo de Credenciamento poderá ser reajustado com base no acumulado do INPC

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 A recusa do adjudicatário em assinar o Termo de Credenciamento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do cumprimento da obrigação, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, de conformidade com a Lei 14.133/2021, aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Águas Vermelhas/MG:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade CREDENCIAMENTO que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Município, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela CREDENCIADA, o CREDENCIANTE poderá justificadamente rescindir o presente Termo de Credenciamento. A rescisão do presente contrato poderá ser:

12.1.1 Determinada por ato motivado da Administração, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

12.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

12.1.3 Judicial.

12.2 As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar este termo, manifestando-se por escrito e com antecedência mínima de trinta dias, sem que recebam qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Azul/MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Credenciamento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram o presente Termo de Credenciamento, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

14.2 Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e CREDENCIADOS, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Águas Vermelhas (MG), xx _____ de 2025.

..... - CPF nº.
CREDENCIANTE

.....
..... - CPF nº.
CREDENCIADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF nº. _____ CPF nº. _____

ANEXO – VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Administrativo, sob a modalidade de Edital de Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento), instaurado por esse Município de Águas Vermelhas/MG que se nossa Empresa for Declarada Credenciada:

- a) Por seu representante legal, declara, no que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Darci Spósito, 164 - Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.414.581/0001-73, por intermédio do Presidente da Comissão de Contratação nomeada pela Portaria n.º 1.591 de 02 de janeiro 2.025, torna público que está instaurando processo de Credenciamento a partir de **23 de maio de 2025**, cujo objeto é o **Credenciamento de empresa especializada para o fornecimento de refeições (Restaurantes) e hospedagens (Hotéis e Pousadas), com o objetivo de atender às demandas operacionais e logísticas das secretarias do município de Águas Vermelhas – MG**, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta do Termo de Credenciamento, cujos termos, igualmente, o integram. Informações complementares no licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br / site; www.aguasvermelhas.mg.gov.br – Comissão de Contratação: Heloisa Gonçalves Santos (Presidente), Rogério Gonçalves Pereira (Membro) e Jailson das Virgens Carvalho (Membro)

Águas Vermelhas – MG, 15 de maio de 2025

Nilson Francisco Campos
Prefeito Municipal